



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.107, de 08 de abril de 2010

Denomina “Bairro Cayo Grégory Silva Teles” o prolongamento do Bairro PIO XII, do lugar conhecido como Bairro PIO XII-2, neste Município.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Bairro Cayo Grégory Silva Teles” o prolongamento do Bairro PIO XII, conhecido como Bairro PIO XII-2, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a fixação das placas indicadoras e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 08 de abril de 2010.

Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal